EDITAL
CARTA CONVITE Nº 002/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, torna publico por meio do Setor de Licitaçõe, sediado na Rua Gonçalves Ledo, 1655, Joaquim Távora, CEP: 60.110-261, Fortaleza - CE, realizará de licitação, na modalidade **CONVITE Nº. 002/2021**, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto à Comissão Especial de Licitação, pelo telefone (85) 3464-2100, e através de e-mail licitacao@cro-ce.org.br no horário das 09h00min às 15h00minh, de segunda a sexta-feira. O edital e anexos desta **CARTA CONVITE Nº. 002/2021** encontra-se disponível no Portal da Transparência.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

1.1 Até às **10:00** horas, do dia **21,** mês **OUTUBRO**, ano **2021**, no endereço Rua Gonçalves Ledo,1655, no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para entrega dos Envelopes n° 01, com os Documentos de Habilitação, e n. 02, com a Proposta de Preços, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **10:00** horas, do dia **22,** mês **OUTUBRO**, ano **2021**, no AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, localizado na Rua Gonçalves Ledo, 1655, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "online" conforme previsto no Edital.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONVITE Nº...../2021.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONVITE Nº..... /2021.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, desde que atenda as todas as exigências contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como aquelas que manifestarem interesse 24(vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes contendo as propostas na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 Não poderão participar desta licitação:
2.4.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.4.2. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.4.4 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
2.4.5 entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
2.4.6. servidor ou dirigente desta **AUTARQUIA** e/ou responsável pela licitação;
2.4.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993
2.5. Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
2.6. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.
2.7. Se a interessada não tiver sido convidada e apresentar proposta, sua proposta só será

válida, se a mesma atender as exigências do item 2.3, devidamente cadastrada.
2.8. Não poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de dissolução patrimonial ou falência ou concordata.

3. OBJETO DO CONVITE

3.1. O objeto do presente instrumento é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ,*** conforme Projeto Básico completo. ***(Anexo I).***

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reparos na sede do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, conforme, Planilha Orçamentária anexa a este instrumento.	**R$ 146.857,01**	**R$ 146.857,01**
TOTAL		**R$ 146.857,01**	

3.3. A licitação será realizada pelo ***regime empreitada por preço global***, sagrando-se vencedor olicitante que ofertar o menor preço.
3.4. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do ***PROJETO BÁSICO COMPLETO - ANEXO I***, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
4.2.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar **cédula de identidade** ou outro **documento de identificação oficial**, acompanhado de: **registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor**, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, **dos documentos de eleição de seus administradores**; **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, **acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a **ata da assembléia que o aprovou**, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.2.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar **instrumento particular de procuração** ou **documento equivalente**, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de **documento de identificação oficial** e do **registrocomercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor** no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de provade diretoria em exercício; e **ata de fundação e estatuto social** em vigor, com a **ata da assembléia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas
4.2.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa

licitante.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os **ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

5.2 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

5.3 **As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:**

5.3.1. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.4 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

5.7 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

5.8. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos **Envelopes nº01 - Documentos de Habilitação.**

5.9. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.12. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.13. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

5.13.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisaros documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

5.14. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

5.15. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, apóso regular decurso da fase recursal.

5.16. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

5.17. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabedesclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.18. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

5.19. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

5.20. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

5.21. Será considerado inabilitado o licitante que:

5.21.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do atendimento as exigências instrumento convocatório, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

5.21.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

5.22. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal

de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.23. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.24. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial ou no site oficial do Conselho Regional de Odontologia – CRO/CE, ***www.cro-ce.org.br***, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6. DO ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope nº 01 – Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dedocumentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

6.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova dediretoria em exercício;

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ,** podendo ser retiradas no site: **www.receita.fazenda.gov.br**;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ecompatível com o objeto contratual.

c) A comprovação de quitação para com a ***Fazenda Federal*** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014**;**

d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal,

e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

f) Certidão Negativa de Débito Municipal e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, expedida pela prefeitura contratante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.3.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971,ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.3.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1. Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional deEngenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou ao CAU-BR em plena validade.

6.4.2. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

6.4.3. Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional deEngenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou ao CAU-BR em plena validade.

6.5. Documentação Complementar:

6.5.1. Declaração de que o licitante conhece todo o conteúdo do edital e suas especificidades,conforme modelo **(Anexo IV).**

a) Declarações:

a.1) que não emprega menor nos termos do artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, e inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;
a.2) não possui em seu quadro qualquer servidor ou ocupante de cargo em comissão de que desempenhe suas funções junto a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ – CRO/CE;
a.3) que não possui dentre os seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios Administradores da empresa ou firme, funcionário, servidor ou ocupante de cargo em comissão, servidor público;
a.4) que não existe nenhum fato impeditivo de participar em licitações, nos termos da Lei, conforme modelo – **Anexo III**;

6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, porqualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

6.7.1. se a **licitante** for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

6.7.2. se a **licitante** for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.8. O **Presidente da Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos neste Convite e seus Anexos.
6.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo neste Convite e seus Anexos, o Presidente da Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado.
6.11. Poderá o Presidente da Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
6.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Presidente da Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a licitação.
6.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 138 do Decreto Estadual nº. 7.217/06.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será asseguradoo prazo de 5 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra-citado.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **7.5.1.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **7.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **7.4.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentarmelhor oferta.
7.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
8.2. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
8.2.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificaçõesconstantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.2.2. O valor total da proposta para o item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso.
8.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO AO EDITAL.**
8.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
8.2.5. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
8.2.5.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.2.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
8.2.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme **ANEXO AO EDITAL.**
8.2.8. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itensque possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
8.2.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
8.2.10. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do ar. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
8.2.11. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
8.2.12. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
8.2.13. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
8.2.14. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.
8.2.15. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme **ANEXO AO EDITAL.**
8.2.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor
6.2.2.1.1.02.01.01.001.	R$ 146.857,01

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o ***menor preço global.***

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequenoporte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito deencaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05(cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 03(três) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedadecooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.10. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.11. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a novaclassificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o

procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitadoda Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.13. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.14. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.15. Será desclassificada a proposta que:

10.15.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite;

10.15.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.15.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.15.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.15.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este Convite.

10.15.6. apresentar, na composição de seus preços:

a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

d) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.15.7. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.15.8. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.15.9. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Convite.

10.15.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Convite.

10.15.11. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subseqüente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.15.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos osrecursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.15.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.16. O resultado do certame será divulgado no sítio oficial do CRO-CE, www.cro-ce.org.br.

10.17. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta, bem como, solicitar a participação de pessoal técnico da Empresa que permita oferecer melhor juízo acerca dos equipamentos propostos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições de serviços executados, emitido pelo engenheiro responsável em conformidade com o contrato da obra. As medições juntamente com a nota fiscal de serviços serão protocoladas na Prefeitura Municipal que será feito o pagamento após autorização do ordenador de despesa.

11.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados a partir da medição encaminhada e atestado pelo engenheiro fiscal da obra, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO/CE, devidamente validada e atestada pelo fiscal deste contrato;

11.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e onúmero da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal

e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

11.5. O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará – CRO/CE, pagará à contratada, pelos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

11.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.10. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.11. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe,apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional a seguir SAMILA@CRO-CE.ORG.BR,.

11.12. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

11.13. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.14. O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

> I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
>
> II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.15. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

12. DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. Os critérios de prazo, local, condições de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Projeto Básico Completo. (ANEXO I)

13. DO CONTRATO

13.1. Este contrato terá vigência pelo período estabelecido no CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da ordem de Serviços.
13.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o(s) vencedor(es) para, para que no prazo de até **3 dias úteis** assinar(em) o(s) contrato(s), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
13.3. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo previsto no item 13.2.
13.4. Se neste prazo o licitante não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes naordem de classificação para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1° classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Projeto Básico Completo – ANEXO – I, e na proposta vencedora do certame;
14.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
14.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
14.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
14.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da reforma, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
14.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
14.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
14.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CRO/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CRO/CE;

14.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
14.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
14.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
14.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
14.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
14.15. A CONTRATADA, caso requisitado pelo CRO/CE, deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
14.16. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
14.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
14.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
14.19. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
15.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
15.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:
16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência dacontratação;
16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.4. Fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;
16.7. Cometer fraude fiscal;
16.8. Não mantiver a proposta.
16.9. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.10. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
16.11. Multa moratória de até 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
16.12. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2%(dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
16.13. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
16.14. Multa compensatória de até .10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
16.15. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
16.18. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Conselho (CRO-CE) pelo prazo de até cinco anos;
16.19. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.20. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
16.21. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
16.22. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
16.23. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
16.25. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
16.26. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.27. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) dovalor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. Para serviços técnicos especializados;

17.3. Para transporte de materiais.

17.4. A subcontratação depende da autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execuçãodo objeto.

17.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.6. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidas e seus respectivos valores;

17.7. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação;

17.8. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

17.9. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.10. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.11. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

18. DA VISTORIA

18.1. A empresa licitante, através de seu responsável técnico, deverá realizar visita prévia e inspecionar todo o local, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h30, até 24 horas antes do horário da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

18.2. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

18.3. A visita Técnica deverá ser realizada em até 01 (um) dia antes da data da sessão, devendo ser agendado pela licitante no setor de licitação, pelo telefone (85) 3624.2100 com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e será acompanhada por servidor autorizado do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO-

CE, e confirmará que o responsável técnico da licitante visitou o local da obra, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e condições locais da obra, objeto da presente licitação;
18.4. As visitas serão realizadas em conformidade com a disponibilidade da agenda dos profissionais técnicos CRO-CE, responsáveis pelo acompanhamento das visitas;
18.5. A **Declaração de Visita Técnica** deverá ser emitida **pela própria empresa**, assinada pelo responsável técnico do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO-CE, e deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93.
18.6. Não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.
18.7. Em caso de não realização da mesma, a empresa deverá fornecer ***declaração*** de que executará os serviços no local indicado, sob pena de ***inabilitação***. As proponentes que se interessarem em realizar a visita, deverão realizar visita ***in loco*** onde serão executados os serviços, fazendo parte essa declaração dos documentos de habilitação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não deverá constar na proposta qualquer tipo de desconto, ou outra vantagem, pois o critério adotado para este Processo Licitatório (Convite) é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
19.2. A apresentação das propostas por parte do licitante importa na aceitação de todas as cláusulas e condições deste Convite, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal 8.666/93.
19.3. Não serão aceitas propostas via fax, sob qualquer forma de pretexto e também não nos responsabilizaremos por propostas enviadas via correio, que cheguem no órgão licitante forado horário estipulado neste Convite.
19.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitações em qualquer fase do Processo a promoção de diligências ou solicitação de esclarecimentos adicionais aos licitantes, os quais deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
19.5. Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
19.6. É reservado a Administração o direito de **revogar** a presente licitação por interesse administrativo, no todo ou em parte, ou **anulá-la** em todo ou em parte, por vícioou ilegalidade, conforme disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, quaisquer reclamações ou direito a Indenização;
19.7. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, assinar atos e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

20. DO RECURSO

20.1. Dos atos praticados com respeito a este convite, cabem no prazo de 02 (dois) dias úteiso RECURSO, a contar do recebimento do resultado do julgamento;
20.2. O recurso será interposto pelo licitante que assim o desejar, dirigido ao Órgão Licitante, por intermédio da Presidente da CPL, podendo o mesmo reconsiderar ou não sua decisão; e/ou não reconsiderando, fazer subir os autos do recurso devidamente informado à autoridade superior, o que neste caso, esta autoridade proferirá sua decisão;
20.3. Interposto o recurso, será comunicado uma única vez por contato telefônico ou email aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

20.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;
20.5. Não serão aceitos recursos via fax, o mesmo deverá estar devidamente protocolado, dentro do prazo legal ou remetido para e-mail *licitacao@cro-ce.org.br*, junto a CPL e terão efeitos suspensivos.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Convite, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para defesa das partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico Completo;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelo de Declaração do disposto no inciso v, do art. 27 da lei 8.666/93 e deinexistência de fato impeditivo;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de que conhece todo o conteúdo do edital e suasespecificidades e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V – Modelo de declaração de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP.
ANEXO VI - Minuta do instrumento de contrato.

FORTALEZA-CE, 15 de outubro de 2021.

KARISIE FIGUEIRÊDO JORGE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CTO CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	CUSTOS DIRETOS						116.165,96
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						30.847,09
1.1.1	CP9993	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	Mês	2,00	5.868,92	11.737,84
1.1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	908,82
1.1.3	CP9932	SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00	219,97	219,97
1.1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	207,40	3,32	688,57
1.1.5	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	207,40	56,39	11.695,29
1.1.6	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3	12,00	63,75	765,00
1.1.7	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,00	21,85	262,20
1.1.8	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	62,00	8,72	540,64
1.1.9	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	62,00	54,08	3.352,96
1.1.10	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	62,00	10,90	675,80
1.2	INSTALAÇÕES						3.284,70
1.2.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	229,58	2.754,96
1.2.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	176,58	529,74
1.3	REVESTIMENTOS						18.547,22
1.3.1	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	127,56	31,99	4.080,64
1.3.2	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	127,56	113,41	14.466,58
1.4	PINTURA						56.684,49
1.4.1	PAREDES						31.630,25
1.4.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	160,12	11,85	1.897,42
1.4.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	800,59	19,38	15.515,43
1.4.1.3	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	556,89	25,53	14.217,40
1.4.2	FORRO						21.590,55
1.4.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	691,34	11,85	8.192,38
1.4.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	691,34	19,38	13.398,17
1.4.3	ESQUADRIAS						3.463,69
1.4.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	80,85	16,67	1.347,77
1.4.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	80,85	20,73	1.676,02
1.4.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,65	37,76	439,90
1.5	ESQUADRIAS						2.450,46
1.5.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	11,65	210,34	2.450,46
1.6	LIMPEZA						4.352,00
1.6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	400,00	10,88	4.352,00
						VALOR BDI TOTAL:	30.691,05
						VALOR ORÇAMENTO:	116.165,96
						VALOR TOTAL:	146.857,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CIO CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1.1. CP9993 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.566,72	0,00
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.558,82	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	14.514,46	0,00
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MÊS	0,00000000	1.500,00	0,00
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00000000	4.523,09	0,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	5.868,92
					VALOR:	5.868,92

1.1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL:	120,3678
					VALOR:	151,47

1.1.3. CP9932 - SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
					TOTAL MAO DE OBRA:	111,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,71	93,71
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99	14,99
					TOTAL MATERIAL:	108,70
					VALOR:	219,97

1.1.4. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,3210
					VALOR:	3,32

1.1.5. C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	M2	1,00000000	56,3900	56,3900
					TOTAL MATERIAL:	56,3900
					VALOR:	56,39

1.1.6. C2535 - TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,10000000	15,5500	63,7550
					TOTAL MAO DE OBRA:	63,7550
					VALOR:	63,75

1.1.7. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
					TOTAL EQUIPAMENTO:	10,6539

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,1960
					VALOR:	21,85

1.1.8. C3858 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,24000000	20,7700	4,9848
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,24000000	15,5500	3,7320
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,7168
					VALOR:	8,72

1.1.9. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8960

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,8200	5,4600
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,2700	0,8100
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,9100	36,9100
					TOTAL MATERIAL:	43,1800
					VALOR:	54,08

1.1.10. C3859 - MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8960

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

VALOR:	10,90

1.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL MAO DE OBRA:	151,4950

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
					TOTAL MATERIAL:	78,0800

VALOR:	229,58

1.2.2. C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL MAO DE OBRA:	151,4950

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	1,4200	5,6800
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	10,2100	3,3693
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
					TOTAL MATERIAL:	25,0893

VALOR:	176,58

1.3.1. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
					TOTAL MAO DE OBRA:	24,9020

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,5600	5,4432
					TOTAL MATERIAL:	7,0835
					VALOR:	31,99

1.3.2. C4447 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,1504

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	64,5600	71,0160
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
					TOTAL MATERIAL:	87,2560
					VALOR:	113,41

1.4.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,5850

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
					TOTAL MATERIAL:	2,2640
					VALOR:	11,85

1.4.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL MATERIAL:	5,1996
					VALOR:	19,38

1.4.1.3. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	16,7700	5,5341
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850

TOTAL MAO DE OBRA:	15,9191

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	7,3900	9,6070
					TOTAL MATERIAL:	9,6070

VALOR:	25,53

1.4.2.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,5850

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
					TOTAL MATERIAL:	2,2640

VALOR:	11,85

1.4.2.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL MATERIAL:	5,1996

VALOR:	19,38

1.4.3.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,3005

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
					TOTAL MATERIAL:	4,3700

VALOR:	16,67

1.4.3.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695

I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5544
					VALOR:	20,73

1.4.3.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76

1.5.1. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
					TOTAL MAO DE OBRA:	108,9600

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,5000	0,5400
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,1000	0,6270
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,5600	1,5904
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,6200	98,6200
					TOTAL MATERIAL:	101,3774
					VALOR:	210,34

1.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CRO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CP9993 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.566,72	0,00
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.558,82	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	14.514,46	0,00
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MÊS	0,00000000	1.500,00	0,00
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00000000	4.523,09	0,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	5.868,92

VALOR: 5.868,92

CP9932 - SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
					TOTAL MAO DE OBRA:	111,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,71	93,71
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99	14,99
					TOTAL MATERIAL:	108,70

VALOR: 219,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CTO CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%	
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,8700
					VALOR:	22,87

I0578 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	1,0000	1,7566
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	19,76470000	1,0000	19,7647
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
					TOTAL MATERIAL:	44,3913
					VALOR:	44,39

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CRO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1515	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1.491,93	19,38	28.913,60	24,89	24,89	A
C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVIÇO	M2	141,03	113,41	15.994,21	12,45	37,34	A
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	556,89	25,53	14.217,40	12,24	49,58	A
CP9993	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	Mês	2,00	5.868,92	11.737,84	10,10	59,69	B
C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	207,40	56,39	11.695,29	10,07	69,75	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	851,46	11,85	10.089,80	8,69	78,44	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVIÇO	M2	400,00	10,88	4.352,00	3,75	82,19	C
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVIÇO	M2	141,03	31,99	4.511,55	3,51	85,70	C
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	SERVIÇO	M2	62,00	54,08	3.352,96	2,89	88,59	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	12,00	229,58	2.754,96	2,37	90,96	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	11,65	210,34	2.450,46	2,11	93,07	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	80,85	20,73	1.676,02	1,44	94,51	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVIÇO	M2	80,85	16,67	1.347,77	1,16	95,67	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6,00	151,47	908,82	0,78	96,45	C
C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	SERVIÇO	M3	12,00	63,75	765,00	0,66	97,11	C
C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	207,40	3,32	688,57	0,59	97,70	C
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVIÇO	M2	62,00	10,90	675,80	0,58	98,28	C
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVIÇO	M2	62,00	8,72	540,64	0,47	98,75	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	3,00	176,58	529,74	0,46	99,21	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	11,65	37,76	439,90	0,38	99,58	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVIÇO	M3	12,00	21,85	262,20	0,23	99,81	C
CP9932	SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	PRÓPRIA	SERVIÇO	UN	1,00	219,97	219,97	0,19	100,00	C

Subtotal até 100,00%	118.124,50
Outros:	31.208,49
Valor total do Orçamento:	149.333,00

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CTU CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.200,61	20,77	24.936,72	21,47	21,47	A
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	938,11	16,77	15.732,17	13,54	35,01	A
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	2,00	5.868,92	11.737,84	10,10	45,11	A
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	MATERIAL	M2	207,40	56,39	11.695,29	10,07	55,18	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	684,85	15,55	10.649,47	9,17	64,35	B
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	MATERIAL	M2	140,32	64,56	9.058,80	7,80	72,15	B
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	253,63	21,25	5.389,60	4,64	76,79	B
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	MATERIAL	KG	723,96	7,39	5.350,04	4,61	81,39	C
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	132,23	20,77	2.746,33	2,36	83,76	C
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	MATERIAL	M2	62,00	36,91	2.288,42	1,97	85,73	C
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	179,03	12,08	2.162,70	1,86	87,59	C
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.020,48	2,03	2.071,57	1,78	89,37	C
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	91,84	20,77	1.907,58	1,64	91,01	C
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	MATERIAL	KG	596,02	2,92	1.740,38	1,50	92,51	C
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	MATERIAL	M2	11,65	98,62	1.148,92	0,99	93,50	C
I1530	MONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	52,08	20,77	1.081,70	0,93	94,43	C
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	45,00	20,77	934,65	0,80	95,24	C
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	45,00	16,77	754,65	0,65	95,89	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.272,97	0,56	712,86	0,61	96,50	C
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	MATERIAL	L	20,80	24,99	519,79	0,45	96,95	C
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	MATERIAL	UN	786,33	0,55	432,48	0,37	97,32	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	MATERIAL	M	27,00	12,61	340,47	0,29	97,61	C
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	MATERIAL	UN	186,00	1,82	338,52	0,29	97,90	C
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	MATERIAL	KG	36,38	9,10	331,08	0,29	98,19	C
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	144,00	1,96	282,24	0,24	98,43	C
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	22,29	267,48	0,23	98,66	C
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	MATERIAL	M2	6,12	35,59	217,81	0,19	98,85	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CIU CE

OBRA: LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

CNPJ: 07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	3,19	67,50	215,52	0,19	99,04	C
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	M	45,00	3,50	157,50	0,14	99,17	C
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	MATERIAL	L	10,51	12,68	133,27	0,11	99,29	C
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,99	10,21	132,63	0,11	99,40	C
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	93,71	93,71	0,08	99,48	C
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2,88	22,87	65,87	0,06	99,54	C
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	MATERIAL	L	3,58	17,19	61,60	0,05	99,59	C
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,00	20,32	60,96	0,05	99,64	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	56,92	1,00	56,92	0,05	99,69	C
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,00	16,77	50,31	0,04	99,73	C
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	MATERIAL	UN	186,00	0,27	50,22	0,04	99,78	C
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	MATERIAL	L	1,40	22,58	31,57	0,03	99,81	C
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	2,61	31,32	0,03	99,83	C
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	15,00	2,02	30,30	0,03	99,86	C
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	MATERIAL	M	36,00	0,82	29,52	0,03	99,88	C
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	MATERIAL	UN	15,00	1,76	26,40	0,02	99,91	C
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	30,00	0,88	26,40	0,02	99,93	C
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	MATERIAL	M	12,00	1,42	17,04	0,01	99,94	C
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	14,99	14,99	0,01	99,96	C
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,90	15,54	13,99	0,01	99,97	C
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,20	9,50	11,40	0,01	99,98	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	6,64	1,10	7,30	0,01	99,98	C
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,50	1,69	5,91	0,01	99,99	C
I2702	JUROS	SEINFRA	MATERIAL	H	5,06	1,00	5,06	0,00	99,99	C
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	14.514,46	0,00	0,00	99,99	C
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	3.566,72	0,00	0,00	99,99	C
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	4.523,09	0,00	0,00	99,99	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA :	30/08/2021	BDI :	26,42%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	3.558,82	0,00	0,00	99,99	C
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	99,99	C

Subtotal até 99,99%	116.159,27
Outros	30.697,74
Valor total do Orçamento	146.857,01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CTU CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%	
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R$)	MÊS 1		MÊS 2		Total parcela	
				%	R$	%	R$	%	R$
1	CUSTOS DIRETOS	79,10	116.165,96	43,10	49.665,03	56,90	66.500,93	100,00	**116.165,96**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21,00	30.847,09	50,00	15.423,56	50,00	15.423,53	100,00	**30.847,09**
1.2	INSTALAÇÕES	2,24	3.284,70	40,00	1.313,88	60,00	1.970,82	100,00	**3.284,70**
1.3	REVESTIMENTOS	12,63	18.547,22	50,00	9.273,61	50,00	9.273,61	100,00	**18.547,22**
1.4	PINTURA	38,60	56.684,49	40,00	22.673,80	60,00	34.010,69	100,00	**56.684,49**
1.5	ESQUADRIAS	1,67	2.450,46	40,00	980,18	60,00	1.470,28	100,00	**2.450,46**
1.6	LIMPEZA	2,96	4.352,00	0,00	0,00	100,00	4.352,00	100,00	**4.352,00**
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	20,90	30.691,05	42,76	13.122,03	57,24	17.569,02	100,00	**30.691,05**
			146.857,01	42,75	62.787,06	57,25	84.069,95	146.857,01	
				42,75	62.787,06	100,00	146.857,01		

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021			BDI : 26,42%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO		HORA	MES	REF.
CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,00
	TOTAL	**7,80**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,00
	TOTAL	**6,23**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	**9,35**

BDI = 26,42%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CTO CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%	
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

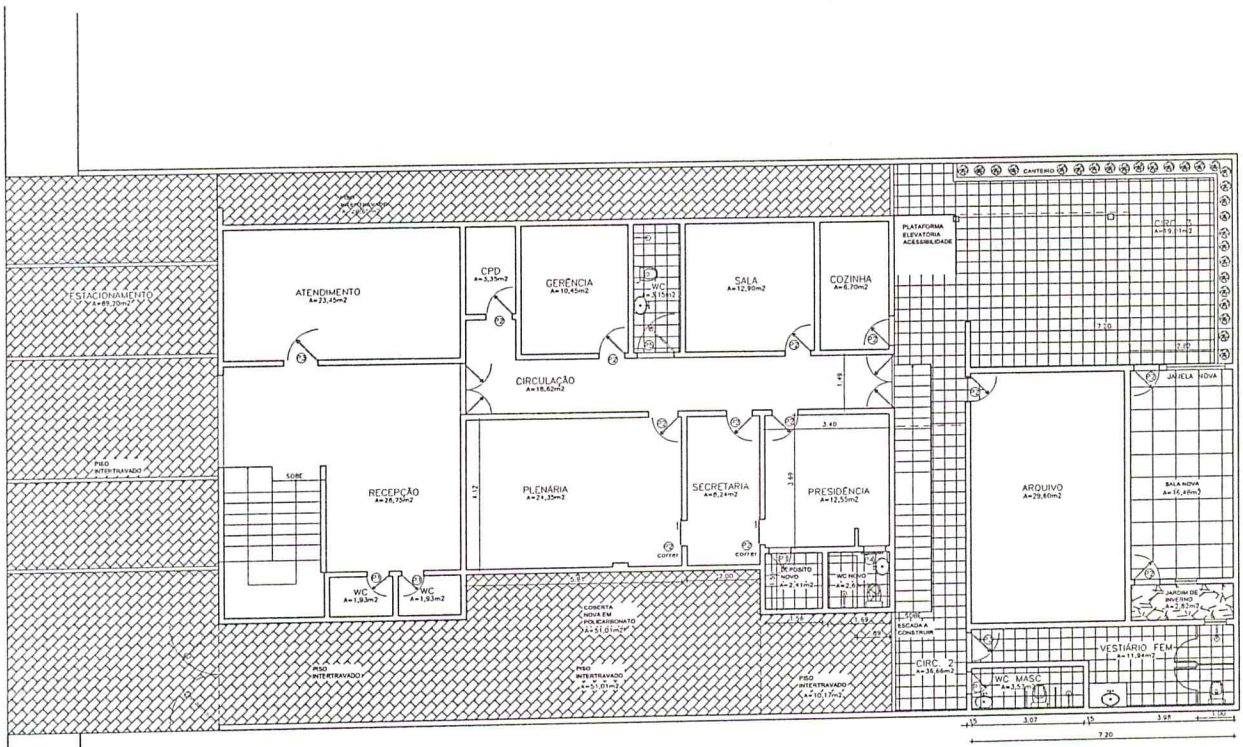

1 PL. BAIXA PVTO TÉRREO
ESC 1:75

PROJETO / CLIENTE	DESENHO	ESCALA	DATA	RESP. DESENHO	RESP. PROJETO	PRANCHA
REFORMA DO CRO	INFERIOR LAYOUT	1:100	ABRIL/17	EGÍDIO	EGÍDIO CORDEIRO	05/05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CTU CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
							118.124,50
1	CUSTOS DIRETOS						30.847,09
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	CP9993	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	Mês	2,00	5.868,92	11.737,84
1.1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	908,82
1.1.3	CP9932	SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00	219,97	219,97
1.1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	207,40	3,32	688,57
1.1.5	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	207,40	56,39	11.695,29
1.1.6	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3	12,00	63,75	765,00
1.1.7	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,00	21,85	262,20
1.1.8	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	62,00	8,72	540,64
1.1.9	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	62,00	54,08	3.352,96
1.1.10	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	62,00	10,90	675,80
1.2	INSTALAÇÕES						3.284,70
1.2.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	229,58	2.754,96
1.2.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	176,58	529,74
1.3	REVESTIMENTOS						20.505,76
1.3.1	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	141,03	31,99	4.511,55
1.3.2	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	141,03	113,41	15.994,21
1.4	PINTURA						56.684,49
1.4.1	PAREDES						31.630,25
1.4.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	160,12	11,85	1.897,42
1.4.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	800,59	19,38	15.515,43
1.4.1.3	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	556,89	25,53	14.217,40
1.4.2	FORRO						21.590,55
1.4.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	691,34	11,85	8.192,38
1.4.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	691,34	19,38	13.398,17
1.4.3	ESQUADRIAS						3.463,69
1.4.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	80,85	16,67	1.347,77
1.4.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	80,85	20,73	1.676,02
1.4.3.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,65	37,76	439,90
1.5	ESQUADRIAS						2.450,46
1.5.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	11,65	210,34	2.450,46
1.6	LIMPEZA						4.352,00
1.6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	400,00	10,88	4.352,00
						VALOR BDI TOTAL:	31.208,49
						VALOR ORÇAMENTO:	118.124,50
						VALOR TOTAL:	149.333,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CTJ CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R$)	MÊS 1		MÊS 2		Total parcela	
				%	R$	%	R$	%	R$
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21,00	30.847,09	50,00	15.423,56	50,00	15.423,53	100,00	30.847,09
1.2	INSTALAÇÕES	2,24	3.284,70	40,00	1.313,88	60,00	1.970,82	100,00	3.284,70
1.3	REVESTIMENTOS	12,63	20.505,76	50,00	10.252,88	50,00	10.252,88	100,00	20.505,76
1.4	PINTURA	38,60	56.684,49	40,00	22.673,80	60,00	34.010,69	100,00	56.684,49
1.5	ESQUADRIAS	1,67	2.450,46	40,00	980,18	60,00	1.470,28	100,00	2.450,46
1.6	LIMPEZA	2,96	4.352,00			100,00	4.352,00	100,00	4.352,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	20,90	31.208,49	42,76	13.344,75	57,24	17.863,74	100,00	31.208,49
			149.330,00	0,43	63.989,05	0,57	85.340,95		149.330,00

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CIO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.491,93	19,38	28.913,60	24,89	24,89	A
C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	127,56	113,41	14.466,58	12,45	37,34	A
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	SERVICO	M2	556,89	25,53	14.217,40	12,24	49,58	A
CP9993	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	Mês	2,00	5.868,92	11.737,84	10,10	59,69	B
C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	207,40	56,39	11.695,29	10,07	69,75	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	851,46	11,85	10.089,80	8,69	78,44	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	10,88	4.352,00	3,75	82,19	C
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	127,56	31,99	4.080,64	3,51	85,70	C
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	SERVICO	M2	62,00	54,08	3.352,96	2,89	88,59	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	12,00	229,58	2.754,96	2,37	90,96	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	11,65	210,34	2.450,46	2,11	93,07	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	80,85	20,73	1.676,02	1,44	94,51	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	80,85	16,67	1.347,77	1,16	95,67	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	151,47	908,82	0,78	96,45	C
C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	SERVICO	M3	12,00	63,75	765,00	0,66	97,11	C
C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	SERVICO	M2	207,40	3,32	688,57	0,59	97,70	C
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	62,00	10,90	675,80	0,58	98,28	C
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	62,00	8,72	540,64	0,47	98,75	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	3,00	176,58	529,74	0,46	99,21	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	11,65	37,76	439,90	0,38	99,58	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVICO	M3	12,00	21,85	262,20	0,23	99,81	C
CP9932	SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	PRÓPRIA	SERVICO	UN	1,00	219,97	219,97	0,19	100,00	C

Subtotal até 100,00%	116.165,96
Outros	30.691,05
Valor total do Orçamento	146.857,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CTO/CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1.1. CP9993 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.566,72	0,00
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.558,82	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	14.514,46	0,00
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MÊS	0,00000000	1.500,00	0,00
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00000000	4.523,09	0,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	5.868,92
					VALOR:	5.868,92

1.1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL:	120,3678
					VALOR:	151,47

1.1.3. CP9932 - SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
					TOTAL MAO DE OBRA:	111,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,71	93,71
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99	14,99
					TOTAL MATERIAL:	108,70
					VALOR:	219,97

1.1.4. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,3210
					VALOR:	3,32

1.1.5. C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	M2	1,00000000	56,3900	56,3900
					TOTAL MATERIAL:	56,3900
					VALOR:	56,39

1.1.6. C2535 - TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,10000000	15,5500	63,7550
					TOTAL MAO DE OBRA:	63,7550
					VALOR:	63,75

1.1.7. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
					TOTAL EQUIPAMENTO:	10,6539

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,1960

VALOR:	21,85

1.1.8. C3858 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,24000000	20,7700	4,9848
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,24000000	15,5500	3,7320
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,7168
					VALOR:	8,72

1.1.9. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8960
MATERIAL						
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,8200	5,4600
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,2700	0,8100
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,9100	36,9100
					TOTAL MATERIAL:	43,1800
					VALOR:	54,08

1.1.10. C3859 - MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8960
					VALOR:	10,90

1.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL MAO DE OBRA:	151,4950
MATERIAL						
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
					TOTAL MATERIAL:	78,0800
					VALOR:	229,58

1.2.2. C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL MAO DE OBRA:	151,4950
MATERIAL						
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	1,4200	5,6800
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	10,2100	3,3693
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
					TOTAL MATERIAL:	25,0893
					VALOR:	176,58

1.3.1. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
					TOTAL MAO DE OBRA:	24,9020

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,5600	5,4432
					TOTAL MATERIAL:	7,0835
					VALOR:	31,99

1.3.2. C4447 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,1504

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	64,5600	71,0160
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
					TOTAL MATERIAL:	87,2560
					VALOR:	113,41

1.4.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,5850

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
					TOTAL MATERIAL:	2,2640
					VALOR:	11,85

1.4.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL MATERIAL:	5,1996
					VALOR:	19,38

1.4.1.3. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	16,7700	5,5341
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
					TOTAL MAO DE OBRA:	15,9191

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	7,3900	9,6070
					TOTAL MATERIAL:	9,6070
					VALOR:	25,53

1.4.2.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,5850

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
					TOTAL MATERIAL:	2,2640
					VALOR:	11,85

1.4.2.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL MATERIAL:	5,1996
					VALOR:	19,38

1.4.3.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,3005

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
					TOTAL MATERIAL:	4,3700
					VALOR:	16,67

1.4.3.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5544
					VALOR:	20,73

1.4.3.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76

1.5.1. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
					TOTAL MAO DE OBRA:	108,9600

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,5000	0,5400
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,1000	0,6270
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,5600	1,5904
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,6200	98,6200
					TOTAL MATERIAL:	101,3774
					VALOR:	210,34

1.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850

TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
VALOR:	10,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CTU CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CP9993 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.566,72	0,00
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	3.558,82	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00000000	14.514,46	0,00
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MÊS	0,00000000	1.500,00	0,00
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00000000	4.523,09	0,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	5.868,92
					VALOR:	5.868,92

CP9932 - SERVIÇO DE TROCA DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
					TOTAL MAO DE OBRA:	111,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,71	93,71
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99	14,99
					TOTAL MATERIAL:	108,70
					VALOR:	219,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CIO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,8700
					VALOR:	22,87

I0578 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	1,0000	1,7566
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	19,76470000	1,0000	19,7647
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
					TOTAL MATERIAL:	44,3913
					VALOR:	44,39

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CTO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021	BDI : 26,42%
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ		
CNPJ:	07.299.589/0001-10		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,78%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.200,61	20,77	24.936,72	21,47	21,47	A
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	938,11	16,77	15.732,17	13,54	35,01	A
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	2,00	5.868,92	11.737,84	10,10	45,11	A
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	MATERIAL	M2	207,40	56,39	11.695,29	10,07	55,18	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	684,85	15,55	10.649,47	9,17	64,35	B
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	MATERIAL	M2	141,85	64,66	9.157,84	7,80	72,15	B
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	253,63	21,25	5.389,60	4,64	76,79	B
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	MATERIAL	KG	723,96	7,39	5.350,04	4,61	81,39	C
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	132,23	20,77	2.746,33	2,36	83,76	C
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	MATERIAL	M2	62,00	36,91	2.288,42	1,97	85,73	C
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	MATERIAL	L	179,03	12,08	2.162,70	1,86	87,59	C
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.020,48	2,03	2.071,57	1,78	89,37	C
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	91,84	20,77	1.907,58	1,64	91,01	C
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	MATERIAL	KG	596,02	2,92	1.740,38	1,50	92,51	C
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	MATERIAL	M2	11,65	98,62	1.148,92	0,99	93,50	C
I1530	MONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	52,08	20,77	1.081,70	0,93	94,43	C
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	45,00	20,77	934,65	0,80	95,24	C
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	45,00	16,77	754,65	0,65	95,89	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	1.272,97	0,56	712,86	0,61	96,50	C
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	MATERIAL	L	20,80	24,99	519,79	0,45	96,95	C
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	MATERIAL	UN	786,33	0,55	432,48	0,37	97,32	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	MATERIAL	M	27,00	12,61	340,47	0,29	97,61	C
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	MATERIAL	UN	186,00	1,82	338,52	0,29	97,90	C
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	MATERIAL	KG	36,38	9,10	331,08	0,29	98,19	C
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	144,00	1,96	282,24	0,24	98,43	C
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	22,29	267,48	0,23	98,66	C
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	MATERIAL	M2	6,12	35,59	217,81	0,19	98,85	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	3,19	67,50	215,52	0,19	99,04	C
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	M	45,00	3,50	157,50	0,14	99,17	C
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	MATERIAL	L	10,51	12,68	133,27	0,11	99,29	C
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,99	10,21	132,63	0,11	99,40	C
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	93,71	93,71	0,08	99,48	C
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2,86	22,87	65,87	0,06	99,54	C
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	MATERIAL	L	3,58	17,19	61,60	0,05	99,59	C
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,00	20,32	60,96	0,05	99,64	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	56,92	1,00	56,92	0,05	99,69	C
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	3,00	16,77	50,31	0,04	99,73	C
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	MATERIAL	UN	186,00	0,27	50,22	0,04	99,78	C

I2293	ZARCÃO	SEINFRA	MATERIAL	L	1,40	22,58	31,57	0,03	99,81	C
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	2,61	31,32	0,03	99,83	C
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	15,00	2,02	30,30	0,03	99,86	C
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	MATERIAL	M	36,00	0,82	29,52	0,03	99,88	C
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	MATERIAL	UN	15,00	1,76	26,40	0,02	99,91	C
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	30,00	0,88	26,40	0,02	99,93	C
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	MATERIAL	M	12,00	1,42	17,04	0,01	99,94	C
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	14,99	14,99	0,01	99,96	C
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,90	15,54	13,99	0,01	99,97	C
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,20	9,50	11,40	0,01	99,98	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	6,64	1,10	7,30	0,01	99,98	C
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,50	1,69	5,91	0,01	99,99	C
I2702	JUROS	SEINFRA	MATERIAL	H	5,06	1,00	5,06	0,00	99,99	C
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	14.514,46	0,00	0,00	99,99	C
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	3.566,72	0,00	0,00	99,99	C
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	4.523,09	0,00	0,00	99,99	C
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	3.558,82	0,00	0,00	99,99	C
INS9998	ESTAGIÁRIO	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	MÊS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	99,99	C

Subtotal até 99,99%	118.124,50
Outros:	31.208,49
Valor total do Orçamento:	149.330,00

COMPOSIÇÃO DO BDI

CIO CE	OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DATA : 30/08/2021		BDI : 26,42%		
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CNPJ:	07.299.589/0001-10	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,00
	TOTAL	7,80
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,00
	TOTAL	6,23
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	9,35

BDI = 26,42%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CTO CE

OBRA:	LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ:	07.299.589/0001-10

DATA : 30/08/2021 — BDI : 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B	17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,87	0,67
B3	Auxílio - Enfermidade	10,80	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença PaternidadE	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,71	6,73
B9	Férias Gozadas	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C	5,40	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,85	3,75
C3	Férias Indenizadas	3,90	3,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,45	0,35
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D	7,46	2,77
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,45	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

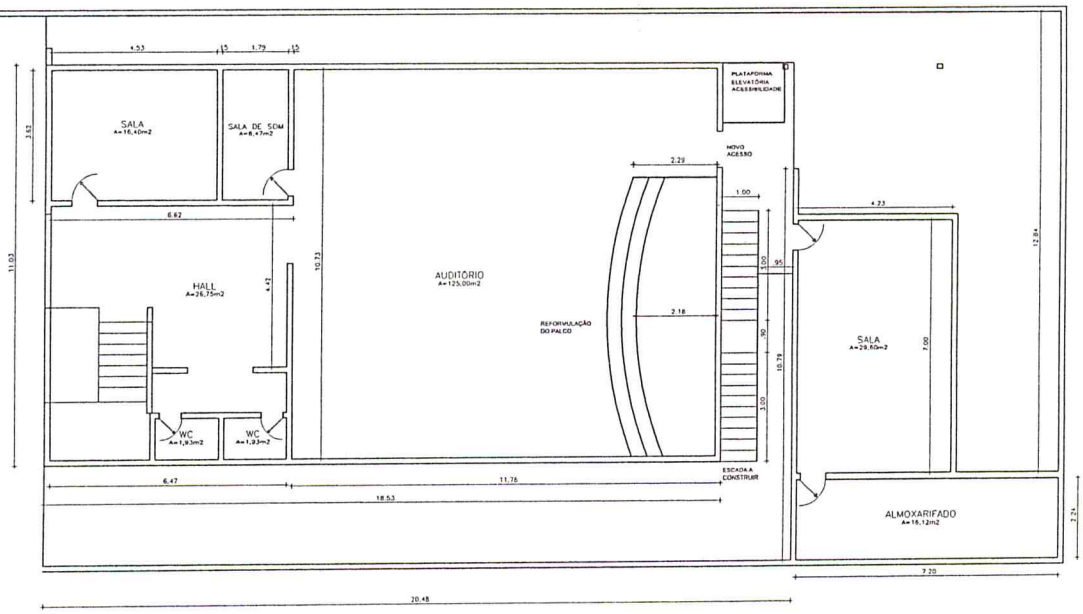

1 PL. BAIXA PVTO SUPERIOR
ESC 1:75

PROJETO / CLIENTE	DESENHO	ESCALA	DATA	RESP. DESENHO	RESP. PROJETO	PRANCHA
REFORMA DO CRO	SUPERIOR REFORMA	1:100	ABRIL/17	EGÍDIO	EGÍDIO CORDEIRO	04/05

Memorial Descritivo Obra Reforma CRO

- Revestimento Porcelanato 60cmx60cm na cor branca e o fornecedor deve ser certificado pela ISO.

Revestimento até altura de 0,90m

Revestimento até o teto pé direito 2,60m

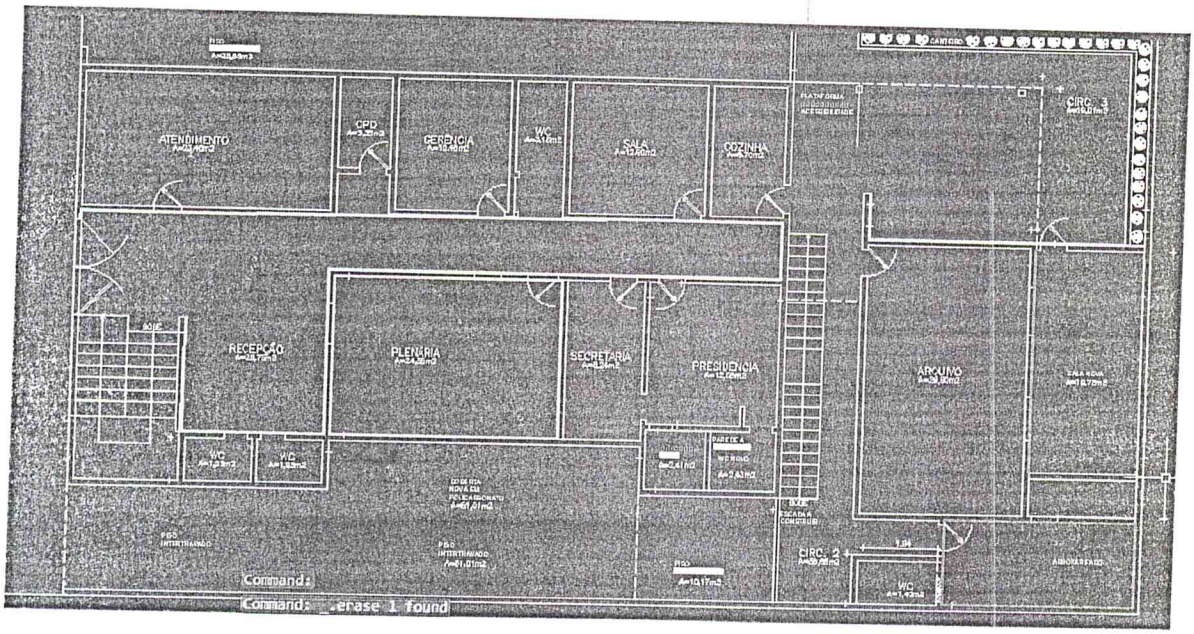

- Pintura de todas as paredes interna e forro em látex cor a definir, externa textura cor a definir e emassamento onde for necessário.

- Manutenção do forro para eliminar infiltração.

- Substituir e reparar onde for necessário forro de gesso.

- Inserir 4 pontos elétricos tomadas duplas na sala nova e 2 de logica as distancias exata será definido no local.

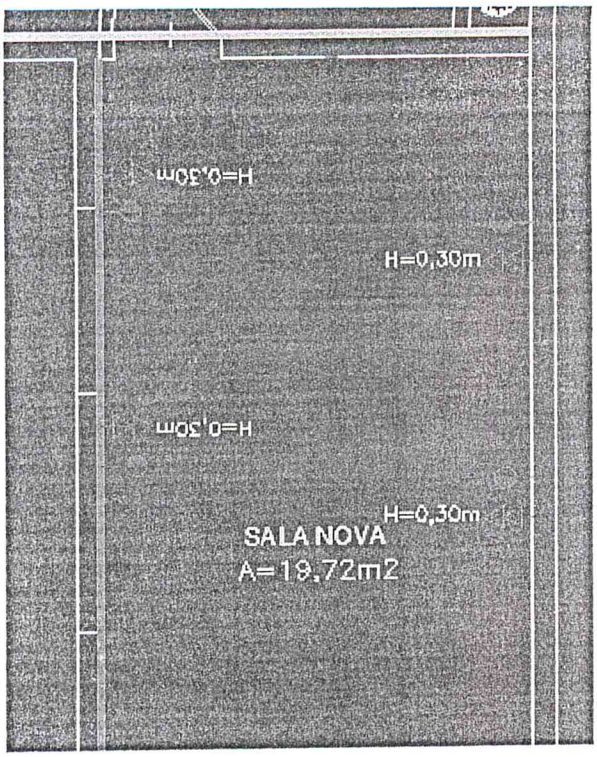

- Sala 1 Inserir 2 pontos elétricos de tomada dupla e 1 ponto de tomadas duplas na sala Gerência.

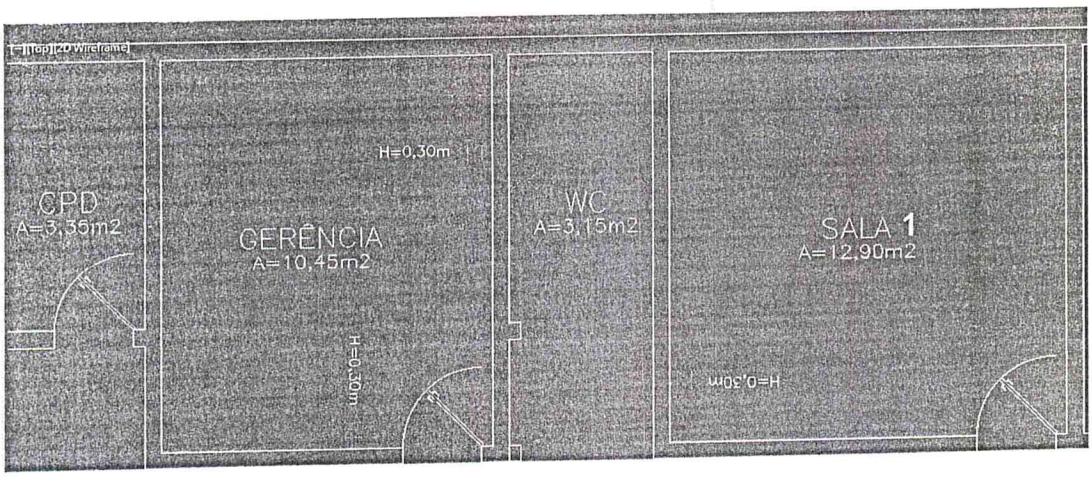

- Colocação das Grades nas portas sala nova, arquivo e almoxarifado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
MODALIDADE CARTA CONVITE. Nº.002/2021.

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº. do CNPJ, etc.)

A proposta devera ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital da Carta Convite para objeto: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
Não serão admitidas, em nenhum a hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço UnitR$	Preço Total R$

O Prazo de execução do objeto será contado a partir da assinatura da Assinatura do Contrato, obediente o CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
Validade da proposta no mínimo 60(sessenta dias) dias, contados da data da sua emissão.

Dados Bancários:

Proponho-me a executar a obra constante do Memorial Descritivo, PLANILHAS, etc., parteintegrante deste certame licitatório, obedecendo ao edital de licitação.

_____,_____de_____de 2021.

_____
(Assinatura do representante legal da Proponente) Carimbo do CNPJ

OBS: ESTE ANEXO DEVERA SER ANEXO JUNTO À PROPOSTA DA PLANILHADE PREÇOS.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI8.666/93 E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Papel timbrado da empresa)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Ref.: CONVITE Nº. 002/2021

(Nome da Empresa), CNPJ Nº ___.____.____/_____-__, sediada na Rua_____, nº__, bairro_____, CEP ___.____-___, Município_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CONVITE Nº 002/2021**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a. Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição da República e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
b. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada dedecisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
c. Inexiste fato superveniente que impede a habilitação desta empresa, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Cidade/UF,__ de_____de_____.

Assinatura do representante legal sob carimboRG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO IV

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpreplenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de **CONVITE N° 002/2021, DECLARAMOS** que conhecemos todo o conteúdo do edital e suas especificidades e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimboRG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº._____, CPF/MF nº._____,representante da empresa_____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no **CONVITE 002/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2021**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

FORTALEZA,_____de_____de 2021.

_____
Representante Legal da EmpresaRG:
CFP/MF:
CNPJ da Empresa:

ANEXO VI

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO/CE, E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente do CRO/CE, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº, _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) .....inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CARTA CONVITE nº ...../2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializadana execução de *XXXXXXXXXXX*, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no PROEJTO – ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao **EDITAL CONVITE** Nº **xxxx/2021** e seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato conforme instruído no Cronograma Físico Financeiro, pelo período de _____(_____) dias, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.2.A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentesà contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3.A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativae autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor total da contratação é de ***R$..... (.)***

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.O valor consignado neste Termo de Contrato, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *data da Ordem de Serviços*, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentáriaprópria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor
6.2.2.1.1.02.01.01.001	R$

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições de serviços executados, emitido pelo engenheiro responsável em conformidade com o contrato da obra. As medições juntamente com a nota fiscal de serviços serão protocoladas no CRO/CE, que será feito o pagamento após autorização do ordenador de despesa.

5.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados a partir da medição encaminhada e atestado pelo engenheiro fiscal da obra, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO CEARA – CRO/CE, devidamente validada e atestada pelo fiscal deste contrato;

5.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e onúmero da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

5.5. O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará – CRO/CE, pagará à contratada, pelos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

5.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade

da Adjudicada.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5.10. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.11. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe,apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional a seguir SAMILA@CRO-CE.ORG.br .
5.12. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;
5.13. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subseqüente.
5.14. O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

> I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
> II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

5.15. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será realizada devidamente por servidor designado a fiscal de contrato, conforme instruído pelo artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Projeto Básico Completo – ANEXO – I, e na proposta vencedora do certame;
7.1.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
7.1.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
7.1.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que

não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
7.1.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da reforma, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
7.1.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
7.1.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
7.1.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CRO/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CRO/CE;
7.1.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
7.1.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
7.1.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
7.1.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
7.1.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
7.1.15. A CONTRATADA, caso requisitado pelo CRO/CE, deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
7.1.16. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
7.1.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
7.1.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
7.1.19. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a

matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.2.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.2.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo EDITAL e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente a execução e o recebimento do objeto é aquela prevista no PROJETO BASICO COMPLETO, anexo I do Edital.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

14.1. A disciplina inerente ao local, prazo de entrega do objeto é aquela prevista no, PROJETO BASICO COMPLETO, **anexo I** do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesmaLei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.5.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, porextrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de FORTALEZA, CEARA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

FORTALEZA-CE., _____ de _____ de 2021.

_____

XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas

1._____

CPF:

2._____

CPF: